



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 991, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 440.159,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e cinquenta e nove reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
FR: 1.706.3110	Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
xxx - 4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0018	Nosso Campo em Produção	
2015	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	
FR: 1.706.3110	Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
xxx - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	140.159,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

I - Excesso de arrecadação:

Emenda Individual 202226330016, Plano de Ação 09032022-014765 (Transferência Especial) 300.000,00

Emenda Individual 202237060005, Plano de Ação 09032022-014176 (Transferência Especial) 140.159,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 19/09/2022 às 16:35, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **165077** e o código verificador **1AE08CDD**.

Referência: [Processo nº 17-2267/2022](#).

Docto ID: 165077 v1